

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 15 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dendry Barros Perin

Código Identificador:6A07542E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 463/2014-RH**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Alessandra Matos Portilho Souza, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período matutino de **02/04/2014 a 16/04/2014**, em substituição a Professora **Terezinha Ramirez Cavalheiro**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 15 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dendry Barros Perin

Código Identificador:0DC9EDE7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 462/2014-RH**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Alessandra Matos Portilho Souza, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período matutino de **26/03/2014 a 30/03/2014**, em substituição a Professora **Terezinha Ramirez Cavalheiro**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 15 de abril de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dendry Barros Perin

Código Identificador:34771C55

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.338 DE, 15 DE ABRIL DE 2014.**

Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal para contratar financiamento do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES junto à Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES junto a Caixa Econômica Federal até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), observadas as disponibilidades legais em vigor para contratações de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal e pelo BNDES para a operação.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º, do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e parágrafo 3º, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

§ 1º. Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuarem as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados com os recursos provenientes do BNDES e com os recursos próprios de contrapartida, quando for o caso, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:75CF95F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE
INTERESSADOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE
COOPERAÇÃO.**

O Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, seleção de empresas, para **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO** com a Administração Municipal, conforme segue abaixo:

OBJETO: Seleção de empresa(s) do ramo pertinente visando a disponibilização e administração de sistema de cartões magnéticos para utilização dos servidores públicos municipais.

LOCAL: Setor de Convênios na sede da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 15 de Abril de 2014

HALLEM RODRIGUES JASER

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:CA74D848

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 054/2014

Processo Licitatório nº 054/2014

Convite nº 017/2014

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Convite nº 017/2014, que tem por objeto contratação de empresa para aquisição de óleos lubrificantes e filtros, em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, HOMOLOGO os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como, ADJUDICO o objeto, do referido Convite a favor das empresas: Auto Posto Tapajós Ltda vencedora do certame nos itens: 20,25, 37 ao 39, com valor total de R\$ 19.923,00 (dezenove mil novecentos e vinte e três reais), a empresa Souzamak Parafusos e Ferramentas Ltda EPP, vencedora nos itens: 3, 12, 40 ao 45, com valor total de R\$ 20.884,60 (vinte mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) e a empresa Paulo Ferdinando Montagna – ME, vencedora nos itens: 1,2, 4 ao 11, 13 ao 19, 21 ao 24 e 26 ao 36, com valor total de R\$ 14.641,95 (quatorze mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Camapuã – MS, 16 de abril de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:B79D3109

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2014.**

MODALIDADE: Convite nº. 016/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Nilson Lima da SilvaEPP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Processo Licitatório 053/2014, Convite 016/2014. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar por até 31 (trinta e um) de dezembro de 2014 ou até o término da entrega dos bens. VALOR: R\$ 15.596,75 (quinze mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Nilson Lima da Silva, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 16 de abril de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:344E2042

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2014.**

MODALIDADE: Convite nº. 016/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Breschigliari e Cia Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Processo Licitatório 053/2014, Convite 016/2014. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar por até 31 (trinta e um) de dezembro de 2014 ou até o término da entrega dos bens. VALOR: R\$ 18.974,50 (dezoito mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Maurinho Breschigliari, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 16 de abril de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:72F6F598

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 017/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014

OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: contratação de empresa para coleta e transporte de resíduos ambulatoriais, do Grupo A, B e E, por quinquena nas Unidades de Saúde, Laboratório e Hospital, no Município de Camapuã/MS, por 12 meses, com média de 400kg mensais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no instrumento convocatório. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 30 de abril de 2014 até às 07:30h. DATA DA ABERTURA: 30 de abril de 2014 às 08h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial no Departamento de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**.

Camapuã – MS, 16 de abril de 2014.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:07D3BCF9